



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 337/2022

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA NAS QUARTAS DE FINAL DA COPA DO MUNDO FIFA 2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: no uso de suas atribuições legais. Em especial ao que dispõe o Art. 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Vila Valério/ES:

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente das repartições públicas municipais nos dias do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 nas quartas de final fica disciplinado na seguinte conformidade:
I – no dia 09 de dezembro, em que o jogo se iniciará às 12:00h, o expediente será de 07:00 às 10:00h;

Art. 2º. Este decreto não prejudica os serviços essenciais de natureza contínua da saúde, cabendo ao órgão competente decidir sobre o modo de funcionamento no período.

Art. 3º. Este decreto não prejudica os serviços essenciais da secretaria de educação, devendo as unidades escolares em todos os seus turnos, funcionar no formato de APNP (Atividades Pedagógicas Não Presenciais).

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério/ES, 06 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.



NAYGNEY ASSU
Secretário Municipal de Administração e Finanças